

**DECRETO MUNICIPAL N.º 6742 DE 26 DE AGOSTO DE 2022.**

**CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ARRECADAÇÃO A MAIOR CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº 4.337 DE 31/12/2021.**

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º é o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), suplementando projeto atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4337, de 31/12/2021, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com as seguintes classificações funcional-programáticas:

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 – SECRETARIA DA FAZENDA				
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
PROGRAMA: 0018 – INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS				
PROJETO/ATIVIDADE: 2082 – INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS				
ELEMENTO: 3.0.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS				
3.3.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES				
3.3.3.0.0.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
3.3.3.9.0.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.3.9.0.40.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA				
DA INFORMAÇÃO E	CÓD	989	R\$	10.000,00
COMUNICAÇÃO - PJ				
TOTAL .....			<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>

Art. 2.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) que será coberto por arrecadação maior no final do exercício financeiro de 2021, sendo R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) do recurso 0001.0000 (Livre).

Arrecadação maior verific. no vínculo 0001-0000-LIVRE.....	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 26 DE AGOSTO DE 2022.

Ana Paula Mendes Machado Del’Olmo  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se  
Aldenir Soares Da Costa  
Sec. De Administração